



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.254, de 8 de Fevereiro de 2019.

Designa Diretora interina de Atenção à Saúde da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que Ana Lúcia Silva Dias foi nomeada para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de Diretora de Atenção à Saúde, por meio Decreto 1.983, de 12 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO que a diretora está de atestado médico e passará a gozar licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, interinamente, a partir de 2 de fevereiro de 2019, a agente pública **TATIANE APARECIDA NEGRI CREMASCO** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, a fim de desempenhar as funções da Diretora de Atenção à Saúde.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.254/2019 p. 02

Art. 2º A designação do artigo 1º deste decreto será enquanto perdurar as licenças médica e maternidade da Ana Lúcia Silva Dias, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos, exceto se for reconduzida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0553

Data 21 / 02 / 2019